Política Florestal da Unidade de Gestão Florestal da Região Baixo Vouga

Esta Política foi definida com base no que é emanado pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, em especial para as Sub-Regiões Homogéneas que se enquadram na NUT III – Região de Aveiro.

- Promover a Planificação e a Gestão Florestal pela adopção de modelos de silvicultura, adequados à estação, com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais.
- Contribuir para a mitigação dos efeitos associados aos agentes nocivos.
- Fomentar o desenvolvimento de actividades de uso múltiplo dos espaços florestais.
- Reconhecer e valorizar as externalidades positivas geradas pela floresta.
- Promover a adopção de boas práticas de gestão florestal de forma a reduzir os impactes ambientais e sociais e a potenciar a conservação dos habitats de fauna e flora classificados.
- Desenvolver as aptidões dos agentes do sector, sob o ponto de vista técnico e operacional.
- Implementar, manter e rever o Sistema de Gestão Florestal, pela adopção de uma postura de melhoria contínua.
- Cumprir com a legislação portuguesa e os regulamentos aplicáveis.
- Cumprir com os requisitos da Norma aplicáveis e os critérios Pan-Europeus para a Gestão Florestal Sustentável.
- Disponibilizar-se para receber e responder a questões colocadas pelas partes interessadas.
- Promover o desenvolvimento da gestão agrupada de áreas florestais.

Albergaria-a-Velha, 11 de julho de 2022

A Direção da ACF

ACF Baixo Vouga

(António Augusto Guimarães) (António Loureiro)